

Of. 026/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM
(SEDUC)

JUSTIFICATIVA

Sra. Livia Claudino de Aguiar

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Sra. Rosimar Aparecida da Costa

Diretoria de Gestão de Parcerias, Termos de Compromisso e Convênios.

O Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança, através de sua presidenta, Claudia Parisi Alves Lobo, no exercício de suas atribuições, vem solicitar junto a esta Secretaria, alteração no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 006/2025.

Nossa solicitação é referente ao RECURSO (QSE) **Quota Salário Educação**, Fonte 21550000.

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 006/2020 do PNAE, gás de cozinha e materiais de custeio e consumo)

DOS FATOS

Quando da assinatura do Termo de Colaboração 006/2025, nos foi enviado via e-mail, juntamente com o Plano de Trabalho discriminando as RUBRICAS com seus respectivos valores. Assinamos o Termo de Colaboração e o plano de trabalho. Da página 09 à página 15 é referente do plano de trabalho. A página de nº 14 é referente as rubricas do QSE.

Na divisão das rubricas lê o seguinte;

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA

MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas Diretas)

MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas Indiretas) não está inserido na Planilha.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA

A instituição adquiriu alguns produtos que são classificados como materiais de Custeio e Consumo (DESPESAS INDIRETAS). (Uniformes para funcionários e material de limpeza em geral) e foram pagas com recurso do QSE, permitido em outros Termos de Colaboração, assinado com o município.

A instituição não dispõe destes recursos para custear os valores pagos a estes produtos utilizados na instituição, por este motivo solicitamos as alterações.

APOSTILAMENTO

DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Lei 13.019/2014 - Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
 - c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Solicitamos que seja alterado o Plano de Trabalho, com inserimento da rubrica, MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas Indiretas) Fonte; 21550000 QSE a partir da 1ª (Primeira) 2ª (Segunda) e 3ª (terceira) parcelas recebidas, e consequentemente as alterações a partir da 4ª (Quarta) parcela, a receber.

Segue anexo a planilha do QSE, a penúltima página do Plano de Trabalho, com as alterações solicitadas, inserimento da rubrica MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas Indiretas) com seus respectivos valores, até o término da vigência do Termo de Colaboração.

Nossos agradecimentos, à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Contagem, 29 de Setembro de 2025



Claudia Parisi A. Lobo
- Presidente

Claudia Parisi Alves Lobo

Presidente

OSC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026

RECURSO DO QSE/ FONTE 21550000

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 008/2020 do PNAE, gás de cozinha e materiais de custelo e consumo)

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostila de acordo com OFÍCIO 026/2025 de 29 de setembro de 2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA
CNPJ sob nº 08.583.491/0001-52

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO QSE – Fonte 21550000

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves número 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Lindomar Diamantino Segundo**, brasileiro, portador do RG nº MG-16.291-15/PCMG, e inscrito no CPF 331.099.586-00, com fundamento no que dispõem os Art. nº 57 da Lei 13019/2014, Art. nº 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve alterar remanejar os valores entre as rubricas orçamentárias do quadro síntese parte integrantes do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº **007/2025**, celebrado com a OSC Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança, CNPJ sob nº 08.583.491/0001-52, mediante os seguintes parâmetros e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento:

1.1. Alterar o plano de aplicação para inclusão da Rubrica de MATERIAL DE CONSUMO (**Despesas Indiretas**) no Plano de Trabalho no que se refere às rubricas elencadas abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – QSE Fonte 21550000				
Descrição da despesa	1ª/25 Parcela	2ª/25 Parcela	3ª/25 Parcela	4ª/25 Parcela
Material de Custeio e Consumo (Despesa direta)	R\$ 12.494,17	R\$ 11.917,33	R\$ 17.031,83	R\$ 9000,00
1ª/26 Parcela	2ª/26 Parcela	3ª/26 Parcela	4ª/26 Parcela	
R\$ 9000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	
Descrição da despesa	1ª/25 Parcela	2ª/25 Parcela	3ª/25 Parcela	4ª/25 Parcela

Material de Custeio e Consumo (Despesas Indiretas) – expediente/escritório/suprimentos e materiais de informática (toner e cartuchos p/ impressora mouse, teclado, etc) limpeza e higiene (em geral), chaveiros, fechaduras, cadeados, EPIS: ventais, toucas, luvas, botas, máscaras descartáveis, uniformes para funcionários, crachá, identificação dos funcionários, cortinas, utensílios de cozinha e vasilhame.	R\$ 5.123,16	R\$ 5.700,00	R\$ 585,50	R\$ 8.617,33
1ª/26 Parcela	2ª/26 Parcela	3ª/26 Parcela	4ª/26 Parcela	
R\$ 8.617,33	R\$ 8.617,33	R\$ 8.617,33	R\$ 8.617,33	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº **006/2025** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 07 de outubro 2025.

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Diamantino Segundo, Secretário(a) Municipal**, em 07/10/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.contagem.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469651** e o código CRC **3BA8B55D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1.12.000303/2025-1

SEI nº 0469651

Rua Coimbra, nº 100, Regional Eldorado - Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32340-490

Telefone: (31) 3352-5416